



Marbrasa ganha drenagem para eliminar alagamentos



“Essas intervenções são importantíssimas para os moradores da região, pois resolverão

problemas de alagamentos em dias chuvosos que afetam a pista e, dependendo do nível da água,

até residências do entorno”, explica o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima. **p. 3**



Guarda Municipal de Cachoeiro agora conta com pistolas elétricas **p. 3**



Carnaval: Praça de Fátima terá câmeras de segurança e revista na entrada **p. 4**



Campeão brasileiro de parapente avalia condições de voo em São Vicente **p. 5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretário de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Avenida no Marbrasa ganha drenagem para eliminar alagamentos

A prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim atua, com mão de obra própria, na construção de rede de drenagem na avenida Francisco Mardegan, na altura do bairro Marbrasa.

Os serviços tiveram início na semana passada e são executados por equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo). Os trabalhos deverão ser concluídos até o dia 15 de março.

“Essas intervenções são importantíssimas para os moradores da região, pois resolverão problemas de alagamentos em dias chuvosos que afetam a pista e, dependendo do nível da água, até residências do entorno”, explica o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

Além da avenida Francisco Mardegan, mais ruas do Marbrasa deverão ser beneficiadas com esse tipo de melhoria.

Estão previstas manutenções em tubulações de vias próximas à Manoel Pereira da Silva. Essa rua ganhará drenagem, por meio de projeto já apresentado à comunidade, pela prefeitura, e será implantada por empresa contratada via processo licitatório.

Em fevereiro, também receberam serviços de melhoria no sistema de drenagem os bairros Paraíso, Centro, Amaral, Nossa Senhora de Fátima e Coramara. Obras com



Os trabalhos devem ser concluídos até o dia 15 de março

essa finalidade estão em andamento no Arariguaba e nos distritos de Soturno e Itaoca.

Guarda Municipal de Cachoeiro agora conta com pistolas elétricas

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Cachoeiro, agora, conta com reforço de armas não letais. O prefeito Victor Coelho entregou 20 pistolas elétricas à corporação, em solenidade promovida nesta quinta-feira (28), no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), na Ilha da Luz, com a presença de autoridades do município.

O equipamento começa a ser utilizado pela corporação já neste fim de semana, no esquema especial de segurança para a programação do Carnaval 2019 de Cachoeiro, que será promovida na Praça de Fátima, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), de sábado (2) a terça (5).

Durante o curso para a emissão do porte de armas de fogo, no ano passado, os guardas municipais de Cachoeiro passaram, em abril, por treinamento de disparos não letais, ministrado por Dilson Vicente Nunes e Carlos Malvino Pereira Lyra, instrutores da Academia de Polícia Civil (Acadepol).

“Quando assumimos a gestão do município, encontramos uma Guarda Municipal desmotivada e pouco valorizada pelos cidadãos. Mas, logo no início do nosso governo, diante da crise na segurança pública capixaba, a população teve a oportunidade de conhecer a força da nossa corporação, na qual, desde

então, temos investido pesadamente. Estamos, por exemplo, perto de finalizar a questão do armamento da Guarda”, salientou Victor Coelho, na cerimônia de entrega dos dispositivos.

“Para mim, é uma experiência gratificante trabalhar para esta gestão, que, desde 2017, vem fazendo uma série de investimentos na Guarda Municipal, uma organização fundamental para Cachoeiro. De lá para cá, dentre outras benfeitorias, já foram entregues dez viaturas, realizamos o curso para o porte de armas, que está em vias de ser liberado, e adquirimos equipamentos como bastões retráteis e coletes refletivos. E estamos prestes a adquirir outros, como espargidores de pimenta, algemas e lanternas táticas”, destacou o secretário Guedes.

“Em nome da Polícia Militar, estamos aqui para parabenizar à prefeitura pelo empenho empregado na segurança pública local. É importante ressaltar que as guardas municipais têm sido nosso grande auxílio, e, nesse sentido, observamos a Guarda Municipal de Cachoeiro cada vez melhor, cada vez mais preparada, o que, para nós, é uma grande satisfação. De nossa parte, vamos somar esforços”, acrescentou o comandante do CPO-Sul, coronel Alessandro Marin.

Sobre a pistola elétrica

A pistola elétrica só será usada pelos guardas municipais em casos de iminente perigo de lesão, morte ou legítima defesa, para incapacitar temporariamente um indivíduo.

Seu disparo, por meio de dois dardos, é capaz de neutralizar a uma distância de seis metros. A corrente elétrica é cortada após cinco segundos do momento do uso. A arma tem mira laser e dispositivo de dupla ação, que evita o acionamento acidental. Também possui memória digital e porta USB para captura de dados armazenados.



Para poder usar o equipamento, guardas passaram por treinamento

Carnaval: Praça de Fátima terá câmeras de segurança e revista na entrada

Para que as famílias de Cachoeiro brinquem o carnaval com tranquilidade, nos quatro dias de programação na Praça de Fátima, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset) preparou um esquema especial.

O evento terá apoio de efetivos da Guarda Civil Municipal, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, além de segurança privada.

Dez câmeras serão instaladas em pontos estratégicos da praça, gerando imagens que serão acompanhadas, em tempo real, por uma equipe no posto de segurança que será montado no local. “Vigiaremos os espaços da festa ao longo de todo o período de atividades. Será um trabalho integrado com os agentes das forças de segurança presentes no local, que serão acionados, imediatamente, caso o sistema flagre situações que demandem a intervenção deles”, afirma o secretário de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes Barbosa Junior.

Guedes ressalta que pontos, no entorno do evento, também serão monitorados, por meio das câmeras da central de videomonitoramento do município.

“Vamos dedicar uma atenção especial ao momento de dispersão do público, ao fim da programação de cada dia, que será sempre por volta de meia-noite. Teremos rondas na região acompanhando esse movimento de volta para casa dos foliões”, destaca.

Ainda, segundo o secretário, a revista rápida nas entradas da praça será adotada como medida preventiva.

“São estratégias planejadas para garantir às famílias cachoeirenses uma festa segura, diversão com paz”, frisa.

As atrações do carnaval de Cachoeiro começarão



Dez câmeras serão instaladas em pontos estratégicos no local

no sábado (2) e irão até terça-feira (5). Concursos de Rei Momo e Rainha do Carnaval, de Marchinhas, de Fantasias, desfile de blocos,

matinês e shows integram a programação, totalmente gratuita, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Unidade de saúde do Coramara completa um ano de funcionamento

A Unidade Básica de Saúde (UBS) “Ieda Maria Silva Batista”, localizada no bairro Coramara, completou um ano de funcionamento, nesta quinta-feira (28), fato celebrado pelos funcionários e, principalmente, por quem mora na região.

Residente no bairro há 28 anos, Priscila Carvalho das Neves conta que a comunidade ansiava pela entrega da unidade, já que, antes, era preciso recorrer aos serviços de saúde oferecidos em outros bairros. “Precisávamos muito. Ficou muito mais acessível”, afirmou.

Além da questão da proximidade, ela se diz satisfeita com o atendimento que recebe da equipe. “Somos tratados muito bem, com atenção. Os profissionais são bastante competentes”, ressaltou.

Referência para mais de 5.500 usuários de serviços de saúde, a unidade do Coramara atendeu, em média, 455 pessoas por mês, durante o seu

primeiro ano de atividade.

Ela oferece, à população local, diversos atendimentos como: pré-natal, consulta odontológica, preventivo, curativos, dispensação de medicamentos básicos, consulta com médico clínico geral, consulta de enfermagem, educação em saúde com educador físico e imunização.

A secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho, destaca os esforços da prefeitura para garantir acesso a serviços de saúde a todos os moradores do município. “Temos trabalhado pela melhoria contínua do nosso atendimento, garantindo à população ambientes humanizados e equipes preparadas”, frisa.

Obra concluída pela prefeitura

Originalmente fruto de convênio federal, a obra da UBS do Coramara foi concluída pela Prefeitura,

com mão de obra e recursos próprios, para que a estrutura pudesse ser entregue à população de forma mais rápida.



A unidade atendeu, em média, 455 pessoas por mês, no primeiro ano de atividade

Campeão brasileiro de parapente avalia condições de voo em São Vicente

Com o objetivo de oferecer mais atividades de esportes radicais e o turismo de aventura em Cachoeiro, as equipes das secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp) e Agricultura e Interior (Semai) receberam, na tarde desta terça-feira (26), o renomado piloto capixaba de parapente, Frank Brown, para uma visita à rampa de voo livre no distrito de São Vicente.

As equipes da prefeitura e o piloto analisaram o potencial do local, próximo à Pedra da Penha, para a realização de uma revoada de parapente, modalidade muito praticada no Estado, devido às suas ótimas condições para voo, tanto para o lazer quanto para competição.

Segundo a secretária de Esporte e Lazer de Cachoeiro, Lilian Siqueira, o encontro foi muito produtivo. O piloto fez uma avaliação técnica e atestou que o local está apto para a prática do esporte. “As secretarias municipais de Esporte e Lazer, de Cultura e Turismo e de Agricultura e Interior estão envidando esforços para o desenvolvimento do esporte radical em nosso município. Temos potenciais naturais que a região oferece para esportes de aventura e, com isso, divulgamos os locais, motivamos a vinda de visitantes, contribuimos para a economia local”, frisou.

Brown possui onze títulos de campeão brasileiro de parapente, recordes de distância percorrida, incluindo um pan-americano e dois mundiais, além de um vice-campeonato mundial na categoria, a melhor posição já conquistada por um brasileiro.

“A rampa tem um visual muito bonito, um pouso bom e seguro e altura favorável. Precisamos fazer uma revoada com outros atletas. Podemos pensar em um evento estadual, nacional e, quem sabe, até internacional. A região de voo já é bastante conhecida por ser próxima à rampa de Castelo, que já



Frank Brown esteve no local, próximo à Pedra da Penha, nesta semana

foi sede de competições nacionais e internacionais. Temos muitos adeptos do voo livre no Estado. Acredito que eventos por aqui contribuam para atrair mais praticantes e fortalecer, ainda mais, o nosso esporte”, comentou Brown.

Circuito de turismo

Outro fator que favorece a realização do evento é o acesso ao local, que apresenta estradas que receberam melhorias recentemente, a partir de intervenções da Semai, para desenvolvimento do projeto do Circuito de Turismo Rural que será

implantado no município.

O projeto visa aproveitar os recursos naturais e paisagens do interior do município para ofertar serviços de turismo e lazer, além de gerar alternativas de emprego e renda para os agricultores, seus familiares e moradores. “Todo o processo de implantação deve durar, aproximadamente, três anos. Com a iniciativa, será criada uma infraestrutura nas localidades com suporte ao turista, com lanchonetes, pousadas, guias turísticos e transporte”, explicou o secretário de Agricultura e Interior, Robertson Valladao.

Prefeitura divulga serviços e atendimentos durante Carnaval

Em Cachoeiro, os serviços municipais essenciais à população serão mantidos durante o feriado de Carnaval, de sábado (2) a quarta-feira (6).

Na área de saúde, por exemplo, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), no bairro Marbrasa, funcionará normalmente. As ambulâncias também poderão ser acionadas por meio do telefone 3155-5014.

Para os moradores do distrito de Itaoca e região a referência é o pronto atendimento local, que funcionará também normalmente, das 7h às 19h. A ambulância de plantão no distrito poderá ser acionada pelo telefone 3539-1285.

Para as crianças, tem atendimento médico de urgência e emergência garantido também. As de até 12 anos devem ser levadas ao Pronto Atendimento Infantil (PAI), que também funciona 24 horas.

Na segurança, há escala para guardas municipais, que poderão ser acionados, em caso de necessidade, via Ciodes, por meio do número 190, e para a Defesa Civil, que atenderá 24 horas pelo número 98814-

3497.

Outra área que terá esquema de funcionamento, especialmente, preparada para o feriado é a de limpeza urbana. As áreas da região central, incluindo Beira Rio e Praça de Fátima, terão escala de limpeza para melhor receber os foliões que estiverem participando da programação cultural preparada pela prefeitura. A coleta e lixo também não para no período.

Espaços culturais de Cachoeiro abertos à visitação

Quem for passar o Carnaval em Cachoeiro pode aproveitar os dias para visitar os centros culturais do município e conhecer um pouco mais sobre sua história e personalidades.

O Museu Ferroviário funcionará sábado (2), das 7h30 às 13h30; segunda (4) e quarta (6), das 9h às 15h. A Casa de Cultura Roberto Carlos funcionará de sábado a quarta, das 9h às 15h. Já a Casa dos Braga abre sábado, segunda e quarta, das 9h às 15h.

Pagamento na conta antes do Carnaval

Os servidores da prefeitura de Cachoeiro poderão aproveitar o Carnaval com o salário no bolso. A administração pagou a folha do mês de fevereiro, que girou em torno de R\$ 13,9 milhões, nesta quinta (28), para 5.700 servidores.



Defesa Civil poderá ser acionada, a qualquer hora, pelo telefone



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 01 de março de 2019 - Nº 5774

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 28.358

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O **Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.752.136,51 (dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de FEVEREIRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10010001000	31909199	0,00	10.000,00
10010001000	44905218	35.000,00	0,00
Total por Ação		35.000,00	10.000,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS			
10010001000	31909101	0,00	25.000,00
Total por Ação		0,00	25.000,00
Total por Unidade		35.000,00	35.000,00
Total por Órgão		35.000,00	35.000,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
10010001000	44905218	8.500,00	0,00
Total por Ação		8.500,00	0,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR			
10010001000	33903940	0,00	8.500,00
Total por Ação		0,00	8.500,00
Total por Unidade		8.500,00	8.500,00
Total por Órgão		8.500,00	8.500,00
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
10010001000	33903933	0,00	20.000,00
Total por Ação		0,00	20.000,00
Total por Unidade		0,00	20.000,00
Total por Órgão		0,00	20.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
10010001000	33903983	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	10.000,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
10010001000	31900401	0,00	80.000,00
10010001000	33903999	0,00	1.000,00
10010001000	31901101	80.000,00	0,00
10010001000	33903607	1.000,00	0,00
10010001000	44905218	10.000,00	0,00
Total por Ação		91.000,00	81.000,00
Total por Unidade		91.000,00	91.000,00
Total por Órgão		91.000,00	91.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF			
10010001000	33904012	0,00	18.463,06
Total por Ação		0,00	18.463,06
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10010001000	31901101	0,00	47.375,00
10010001000	31909499	47.375,00	0,00
Total por Ação		47.375,00	47.375,00
Total por Unidade		47.375,00	65.838,06
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
10010001000	44905218	7.515,00	0,00
10010001000	33903599	0,00	7.515,00

		Total por Ação	7.515,00	7.515,00
		Total por Unidade	7.515,00	7.515,00
		Total por Órgão	54.890,00	73.353,06
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
10010001000	31909602		0,00	48.375,00
10010001000	33903042		0,00	2.000,00
10010001000	33903962		0,00	1.900,00
10010001000	31909499		48.375,00	0,00
10010001000	44905218		26.200,00	0,00
		Total por Ação	74.575,00	52.275,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO				
10010001000	31909602		0,00	1.000,00
10010001000	33901414		0,00	3.000,00
10010001000	33903023		0,00	900,00
10010001000	33903026		0,00	400,00
10010001000	33903699		0,00	3.000,00
10010001000	33903922		0,00	9.000,00
10010001000	33903955		0,00	5.000,00
		Total por Ação	0,00	22.300,00
		Total por Unidade	74.575,00	74.575,00
		Total por Órgão	74.575,00	74.575,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA				
10010001000	33903999		0,00	51.963,79
10010001000	44905217		1.490,00	0,00
10010001000	44905218		50.473,79	0,00
		Total por Ação	51.963,79	51.963,79
		Total por Unidade	51.963,79	51.963,79
		Total por Órgão	51.963,79	51.963,79
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
13900010000	44905199		26.000,00	0,00
13900010000	44905230		0,00	26.000,00
		Total por Ação	26.000,00	26.000,00
		Total por Unidade	26.000,00	26.000,00
		Total por Órgão	26.000,00	26.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
10010001000	31900401		0,00	297.488,02
10010001000	31909499		297.488,02	0,00
		Total por Ação	297.488,02	297.488,02
		Total por Unidade	297.488,02	297.488,02
		Total por Órgão	297.488,02	297.488,02
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL				
10010001000	33504100		0,00	7.990,00
		Total por Ação	0,00	7.990,00
AÇÃO: 2.015 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT				
10010001000	33904006		0,04	0,00
		Total por Ação	0,04	0,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
10010001000	33903908		6.353,00	0,00
10010001000	33903984		1.637,00	0,00
		Total por Ação	7.990,00	0,00
		Total por Unidade	7.990,04	7.990,00

	Total por Órgão	7.990,04	7.990,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP			
10010001000 33904006		0,03	0,00
	Total por Ação	0,03	0,00
	Total por Unidade	0,03	0,00
	Total por Órgão	0,03	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.017 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR			
10010001000 33904006		0,06	0,00
	Total por Ação	0,06	0,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
10010001000 31900401		359.000,00	0,00
10010001000 31909499		61.875,00	0,00
10010001000 33903607		1.000,00	0,00
10010001000 31901101		0,00	420.875,00
10010001000 33903028		0,00	1.000,00
	Total por Ação	421.875,00	421.875,00
	Total por Unidade	421.875,06	421.875,00
	Total por Órgão	421.875,06	421.875,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
AÇÃO: 2.018 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA			
10010001000 33904006		0,02	0,00
	Total por Ação	0,02	0,00
	Total por Unidade	0,02	0,00
	Total por Órgão	0,02	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
11200000000 44905191		257.000,00	0,00
11200000000 44906102		0,00	10.000,00
	Total por Ação	257.000,00	10.000,00
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
11120005000 31900499		0,00	131.235,84
11120006000 31900499		0,00	70.224,50
11110005000 31901131		0,00	80.000,00
11110006000 31901131		0,00	80.154,45
11110005000 31901133		0,00	75.647,54
11200000000 33903099		0,00	1.000,00
11200000000 33903204		0,00	1.000,00
11200000000 33903400		0,00	5.000,00
11200000000 33903699		0,00	1.000,00
11110005000 33903999		0,00	189.193,81
11200000000 33903999		0,00	1.000,00
11200000000 44905202		0,00	6.000,00
11200000000 44905203		0,00	1.000,00
11200000000 44905204		0,00	10.000,00
11200000000 44905205		0,00	10.000,00
11200000000 44905206		0,00	10.000,00
11200000000 44905212		0,00	10.000,00
11200000000 44905214		0,00	10.000,00
11200000000 44905215		0,00	10.000,00
11200000000 44905217		0,00	10.000,00
11200000000 44905218		0,00	10.000,00
11200000000 44905219		0,00	5.000,00
11200000000 44905224		0,00	10.000,00

11110005000	31900401	217.351,07	0,00
11110006000	31900401	80.154,45	0,00
11120005000	31901133	2.256,54	0,00
11120005000	31901147	128.979,30	0,00
11120006000	31901147	70.224,50	0,00
11110005000	33904006	127.490,28	0,00
Total por Ação		626.456,14	737.456,14
Total por Unidade		883.456,14	747.456,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			
11200000000	44905103	0,00	10.000,00
11200000000	44905105	0,00	10.000,00
11200000000	44905180	0,00	10.000,00
11200000000	44905199	0,00	10.000,00
11200000000	44906102	0,00	10.000,00
Total por Ação		0,00	50.000,00
AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
11200000000	33903017	0,00	1.000,00
11200000000	44905215	0,00	1.000,00
11200000000	44905219	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	3.000,00
AÇÃO: 2.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
11110001000	33904006	0,00	27.490,28
Total por Ação		0,00	27.490,28
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
11200000000	33903099	0,00	1.000,00
11200000000	33903204	0,00	1.000,00
11200000000	33903400	0,00	5.000,00
11200000000	33903699	0,00	1.000,00
11200000000	33903912	0,00	4.000,00
11200000000	33903999	0,00	1.000,00
11200000000	44905202	0,00	5.000,00
11200000000	44905206	0,00	10.000,00
11200000000	44905214	0,00	10.000,00
11200000000	44905215	0,00	10.000,00
11200000000	44905217	0,00	10.000,00
11200000000	44905218	0,00	10.000,00
11200000000	44905219	0,00	5.000,00
11200000000	44905224	0,00	10.000,00
11130001000	31900401	157.045,96	0,00
11130001000	31901147	20.880,40	0,00
11110001000	33904006	27.490,28	0,00
Total por Ação		205.416,64	83.000,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
11130001000	31900413	83,17	0,00
11130001000	31900499	0,00	178.009,53
Total por Ação		83,17	178.009,53
Total por Unidade		205.499,81	341.499,81
Total por Órgão		1.088.955,95	1.088.955,95
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI			
10010001000	33904006	18.463,06	0,00
Total por Ação		18.463,06	0,00
AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
10010001000	31909499	104.517,47	0,00
10010001000	31900401	0,00	104.517,47
Total por Ação		104.517,47	104.517,47
Total por Unidade		122.980,53	104.517,47

	Total por Órgão	122.980,53	104.517,47
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.060 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
10010001000 44905191		62.455,66	0,00
	Total por Ação	62.455,66	0,00
AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS			
10010001000 44905191		48.748,35	0,00
	Total por Ação	48.748,35	0,00
AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO			
10010001000 33904012		0,00	0,17
	Total por Ação	0,00	0,17
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS			
10010001000 31901101		0,00	359.714,04
10010001000 33903024		0,00	91.204,01
10010001000 31901137		21.061,44	0,00
10010001000 31909499		338.652,60	0,00
	Total por Ação	359.714,04	450.918,05
	Total por Unidade	470.918,05	450.918,22
	Total por Órgão	470.918,05	450.918,22
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES			
AÇÃO: 2.027 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA			
10010001000 33904006		0,02	0,00
	Total por Ação	0,02	0,00
	Total por Unidade	0,02	0,00
	Total por Órgão	0,02	0,00
	Total da Movimentação	2.752.136,51	2.752.136,51

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.359

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 490.774,00 (quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de FEVEREIRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
12110000000	33903028	0,00	5.000,00
12110000000	33903042	0,00	3.000,00
12110000000	33903615	0,00	24.000,00
12110000000	33903917	0,00	13.232,00
12110000000	33903974	0,00	10.000,00
12110000000	33903999	0,00	5.000,00
12110000000	33904710	0,00	10.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12110000000	33903914	0,00	850,00
12110000000	33903001	11.232,00	0,00
12110000000	33903016	850,00	0,00
		Total por Ação	12.082,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
12110000000	33903950	0,00	76.250,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
12120000107	31900401	0,00	31.000,00
12110000000	31900414	0,00	15.000,00
12120000107	31901109	10.000,00	0,00
12120000107	31901110	14.000,00	0,00
12110000000	31901133	15.000,00	0,00
12120000107	31901143	7.000,00	0,00
		Total por Ação	46.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
12120000113	31901133	3.600,00	0,00
12120000113	31901147	10.000,00	0,00
12120000113	33903022	0,00	4.000,00
12120000113	33903023	0,00	3.000,00
12120000113	33903036	0,00	3.600,00
12120000113	33903917	0,00	3.000,00
		Total por Ação	13.600,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
12120000205	33903035	0,00	16.040,00
12120000205	33903036	0,00	30.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
12110000000	33901414	0,00	11.250,00
12110000000	33903001	135.250,00	0,00
12120000205	33903001	46.040,00	0,00
		Total por Ação	181.290,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
12110000000	33903001	11.250,00	0,00
		Total por Ação	11.250,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
12120000301	31900401	200.000,00	0,00
12120000303	33903001	16.000,00	0,00
12120000308	33903001	10.552,00	0,00
12120000301	31901101	0,00	200.000,00
12120000308	33903615	0,00	4.000,00

12120000308	33903919	0,00	5.000,00
12120000308	33903974	0,00	1.552,00
12120000303	33903999	0,00	16.000,00
	Total por Ação	226.552,00	226.552,00
	Total por Unidade	490.774,00	490.774,00
	Total por Órgão	490.774,00	490.774,00
	Total da Movimentação	490.774,00	490.774,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.375

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.967.071,08 (dois milhões novecentos e sessenta e sete mil setenta e um reais e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 de FEVEREIRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10010001000	31900401	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	50.000,00
Total por Unidade		0,00	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10010001000	31900401	0,00	50.000,00
Total por Ação		0,00	50.000,00
Total por Unidade		0,00	50.000,00
Total por Órgão		0,00	100.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
10010001000	31900401	0,00	55.174,66
Total por Ação		0,00	55.174,66
Total por Unidade		0,00	55.174,66
Total por Órgão		0,00	55.174,66
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
10010001000	33919700	0,00	2.811.896,42
Total por Ação		0,00	2.811.896,42
Total por Unidade		0,00	2.811.896,42
Total por Órgão		0,00	2.811.896,42
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
12110000000	44905191	2.811.896,42	0,00
Total por Ação		2.811.896,42	0,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
12110000000	31909499	155.174,66	0,00
Total por Ação		155.174,66	0,00
Total por Unidade		2.967.071,08	0,00
Total por Órgão		2.967.071,08	0,00
Total da Movimentação		2.967.071,08	2.967.071,08

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.388

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 284, 285, 286 e 287/2019**, datadas de 27 de fevereiro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº. 0284, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) discutiu e deliberou em reunião de audiência pública a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 27 de Fevereiro de 2019, referente ao Terceiro quadrimestre do ano de 2018.

Considerando que a comissão permanente de contas orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde (CMS), apreciou em 25 de Fevereiro de 2019, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao terceiro quadrimestre de 2018. Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre de 2018 em Audiência Pública, através Ofício SEMUS/FMS nº. 184/2019. do FMS – Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Considerando-se o cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Artigo 36º parágrafo 5º O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei no 8.689/93 e com a Lei Complementar no 141/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Resolução nº. 0284/2019, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, SEMUS,

que se refere ao Terceiro Quadrimestre de 2018, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, e com as seguintes observações:

- 1.1. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento da Lei Complementar nº. 141 de 13 de Janeiro de 2012, artigo 36, parágrafo 5º. O gestor apresentará até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação, o relatório de que trata o caput;
- 1.2. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Portaria GM/MS – Ministério da Saúde 2135 de 25 de Setembro de 2013, artigo 7º;
- 1.3. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe a Resolução nº. 459 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Outubro de 2012, conforme seu anexo, que se refere ao relatório detalhado do quadrimestre com quadro demonstrativo;
- 1.4. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde. Os indicadores pactuados no exercício de 2018;
- 1.5. Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução nº. CMS 0100/2014 de 29 de Maio de 2014, inerente aos **Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2018.

Aprovado pelo Decreto nº.

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0284/2019, em 28 de fevereiro de 2019.

Homologada através do Decreto nº. 28.388, de 28 de fevereiro de 2019.

Luciara Botelho Moraes Jorge
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0285, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Fevereiro de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

(SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico através do ofício SEMUS/SAF/FMS 010/2019 da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0285/2019, o termo do contrato de locação de imóvel para farmácia central, referente ao imóvel. Locador: Sr. Mizael Mapele da Silva e Odisséia Rodrigues Mapele da Silva, situado na Rua 25 de Março Centro, Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.300-050.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 24 de Janeiro 2019 e término 24 de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor Mensal do contrato R\$ 9.000,00 (nove mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de fevereiro de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0285/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.388, de 28 de fevereiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0286, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Fevereiro de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da VISA vigilância Sanitária através do ofício SEMUS/SAF/FMS 183/2019 da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0286/2019, o termo do contrato de locação de imóvel para Visa Vigilância Sanitária, referente ao imóvel. Locador: Sindirochas – sindicato das industrias de rochas ornamentais, cal e calcário do estado do espírito santo CNPJ 27.264.399 SITUADO NA rua Vinte e Cinco de Março número 05 6º andar edifício Jorge Miguel CEP 29.300-100 centro Cachoeiro de Itapemirim E. Santo.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 29 de Janeiro de 2019 e término em 29 de Janeiro 2020.

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de fevereiro de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0286/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.388, de 28 de fevereiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 0287, de 27 de Fevereiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de 27 de Fevereiro de 2019;

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal

de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Convênio CIM Polo Sul Referente a contratação de prestação de serviços de Assistência à Saúde através do ofício SEMUS/SAF/FMS 122/2019 da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº. 0287/2019, o termo do convênio CIM pólo Sul referente a prestação de serviços de Assistência a Saúde com consórcio Público CNPJ 02.722.566/0001-52 com sede em rua Siqueira Campos centro Mimoso do Sul 75, E. Santo;

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em Março de 2019, e término em Março de 2020;

Art. 3º. Fica estabelecido que o valor Total do convênio é de até R\$ 2.486,400,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);

Art. 4º. A SEMUS realizará prestação de contas semestral do referido Contrato junto ao CMS;

Art. 5º. A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS, no qual deverá constar o quantitativos, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo Consórcio;

Art. 6º. Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Wanderlei Alves Oliveira, Ivani Silvestre Cannedo, Darcy Viguete Fassarella, Valdir Rodrigues Franco como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para fiscalização, execução, acompanhamento da gestão do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 27 de fevereiro de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0287/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

Homologada através do Decreto nº 28.388, de 28 de fevereiro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 28.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de março de 2019, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANA PAULA FARIA DA FONSECA	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 01 de março de 2019, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
CHARLENE AUGUSTO BRUNHARA	Subsecretária de Desenvolvimento Econômico	CE 3	SEMDEC
CRISTIANE LOUZADA JUSSIM	Gerente Administrativa	C 2	SEMDEC
FLÁVIO COELHO DE MATOS	Gerente de Transporte Escolar	C 2	SEME
ALEXANDRE GREGIO GASPARIANI	Gerente de Educação Ambiental	C 2	SEMMA

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDA APARECIDA GASPARIANI** para substituir a servidora **Gabriela do Carmo Almeida**, no cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão CE 5, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 01 de março de 2019 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2019

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 3.695.941,78 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de FEVEREIRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM			
10010001000	33904012	0,00	42.050,28
10010001000	33904006	42.050,28	0,00
Total por Ação		42.050,28	42.050,28
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
10010001000	31901137	36.100,00	0,00
10010001000	31901133	0,00	36.100,00
Total por Ação		36.100,00	36.100,00
Total por Unidade		78.150,28	78.150,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
10010001000	31901133	0,00	1.200,00
10010001000	31901137	1.200,00	0,00
Total por Ação		1.200,00	1.200,00
Total por Unidade		1.200,00	1.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
19900000011	33903920	780,00	0,00
19900000011	33903939	0,00	780,00
Total por Ação		780,00	780,00
Total por Unidade		780,00	780,00
Total por Órgão		80.130,28	80.130,28
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG			
10010001000	33904012	0,00	22.530,64
10010001000	33904006	22.530,64	0,00
Total por Ação		22.530,64	22.530,64
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
10010001000	31901142	9.000,00	0,00
10010001000	31901137	0,00	9.000,00
Total por Ação		9.000,00	9.000,00
Total por Unidade		31.530,64	31.530,64
Total por Órgão		31.530,64	31.530,64
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.007 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP			
10010001000	33904012	0,00	16.414,56
10010001000	33904006	16.414,56	0,00
Total por Ação		16.414,56	16.414,56
Total por Unidade		16.414,56	16.414,56
Total por Órgão		16.414,56	16.414,56
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO: 2.008 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS			
10010001000	33904006	91.359,88	0,00
10010001000	33904012	0,00	91.359,88
Total por Ação		91.359,88	91.359,88
AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
10010001000	33903983	0,00	20.000,00
10010001000	33903982	20.000,00	0,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			

10010001000	31901142	5.000,00	0,00
10010001000	31901137	0,00	5.000,00
		Total por Ação	5.000,00
		Total por Unidade	116.359,88
		Total por Órgão	116.359,88
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF			
10010001000	33904012	0,00	317.109,96
10010001000	33904006	317.109,96	0,00
		Total por Ação	317.109,96
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
10010001000	31901147	20.000,00	0,00
10010001000	31901137	0,00	20.000,00
		Total por Ação	20.000,00
		Total por Unidade	337.109,96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
10010001000	31901133	0,00	10.700,00
10010001000	31901142	10.700,00	0,00
		Total por Ação	10.700,00
		Total por Unidade	10.700,00
		Total por Órgão	347.809,96
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB			
10010001000	33904006	169.570,92	0,00
10010001000	33904012	0,00	169.570,92
		Total por Ação	169.570,92
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
10010001000	31901133	0,00	60.000,00
10010001000	33903999	0,00	35.000,00
10010001000	44905203	0,00	700,00
10010001000	31901137	60.000,00	0,00
10010001000	33903984	35.000,00	0,00
10010001000	44905224	700,00	0,00
		Total por Ação	95.700,00
		Total por Unidade	265.270,92
		Total por Órgão	265.270,92
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA			
10010001000	33904006	1.210.000,04	0,00
10010001000	33904012	0,00	1.210.000,04
		Total por Ação	1.210.000,04
		Total por Unidade	1.210.000,04
		Total por Órgão	1.210.000,04
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
10010001000	33904012	0,00	107.833,80
10010001000	33904006	107.833,80	0,00
		Total por Ação	107.833,80
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
10010001000	31901137	50.000,00	0,00
10010001000	31901133	0,00	50.000,00
		Total por Ação	50.000,00
		Total por Unidade	157.833,80
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL			
13110000402	44905230	0,00	36.000,00

13110000402	44905217		36.000,00	0,00
		Total por Ação	36.000,00	36.000,00
AÇÃO: 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
13110000401	44905217		10.000,00	0,00
13110000401	44905299		0,00	10.000,00
		Total por Ação	10.000,00	10.000,00
		Total por Unidade	46.000,00	46.000,00
		Total por Órgão	203.833,80	203.833,80
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.013 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG				
10010001000	33904012		0,00	22.866,34
10010001000	33904006		22.866,34	0,00
		Total por Ação	22.866,34	22.866,34
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
10010001000	31901142		30.000,00	0,00
10010001000	31901143		2.000,00	0,00
10010001000	31901137		0,00	32.000,00
		Total por Ação	32.000,00	32.000,00
		Total por Unidade	54.866,34	54.866,34
		Total por Órgão	54.866,34	54.866,34
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC				
10010001000	33904012		0,00	25.336,44
10010001000	33904006		25.336,44	0,00
		Total por Ação	25.336,44	25.336,44
		Total por Unidade	25.336,44	25.336,44
		Total por Órgão	25.336,44	25.336,44
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.015 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT				
10010001000	33904006		38.901,12	0,00
10010001000	33904012		0,00	38.901,12
		Total por Ação	38.901,12	38.901,12
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA				
10010001000	31900401		0,00	20.000,00
10010001000	31900499		20.000,00	0,00
		Total por Ação	20.000,00	20.000,00
		Total por Unidade	58.901,12	58.901,12
		Total por Órgão	58.901,12	58.901,12
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP				
10010001000	33904006		15.508,20	0,00
10010001000	33904012		0,00	15.508,20
		Total por Ação	15.508,20	15.508,20
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER				
10010001000	31901147		0,00	1.000,00
10010001000	31901151		1.000,00	0,00
		Total por Ação	1.000,00	1.000,00
		Total por Unidade	16.508,20	16.508,20
		Total por Órgão	16.508,20	16.508,20
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				
AÇÃO: 2.017 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR				
10010001000	33904006		16.386,24	0,00
10010001000	33904012		0,00	16.386,24
		Total por Ação	16.386,24	16.386,24
		Total por Unidade	16.386,24	16.386,24
		Total por Órgão	16.386,24	16.386,24
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**AÇÃO: 2.018 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA**

10010001000	33904012	0,00	15.481,06
10010001000	33904006	15.481,06	0,00
Total por Ação		15.481,06	15.481,06

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

10010001000	31901137	20.000,00	0,00
10010001000	31901133	0,00	20.000,00
Total por Ação		20.000,00	20.000,00
Total por Unidade		35.481,06	35.481,06
Total por Órgão		35.481,06	35.481,06

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

11200000000	44905103	0,00	10.000,00
11200000000	44905105	0,00	120.000,00
11200000000	44905180	0,00	50.000,00
11200000000	44905199	0,00	10.000,00
11200000000	44905191	190.000,00	0,00
Total por Ação		190.000,00	190.000,00

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11110005000	31901147	24.352,46	0,00
11110006000	31901147	12.189,84	0,00
11110006000	31901131	0,00	12.189,84
11110005000	31901133	0,00	24.352,46
Total por Ação		36.542,30	36.542,30
Total por Unidade		226.542,30	226.542,30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AÇÃO: 2.021 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

11110001000	33904012	0,00	601.228,94
11110001000	33904006	601.228,94	0,00
Total por Ação		601.228,94	601.228,94
Total por Unidade		601.228,94	601.228,94
Total por Órgão		827.771,24	827.771,24

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI**

10010001000	33904006	181.937,46	0,00
10010001000	33904012	0,00	181.937,46
Total por Ação		181.937,46	181.937,46

AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10010001000	31900401	0,00	10.000,00
10010001000	31901133	0,00	12.000,00
10010001000	31900499	10.000,00	0,00
10010001000	31901137	12.000,00	0,00
Total por Ação		22.000,00	22.000,00
Total por Unidade		203.937,46	203.937,46
Total por Órgão		203.937,46	203.937,46

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO**

10010001000	33904006	5.974,72	0,00
10010001000	33904012	0,00	5.974,72
Total por Ação		5.974,72	5.974,72

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

10010001000	33903024	0,00	5.632,80
10010001000	33903025	5.632,80	0,00
Total por Ação		5.632,80	5.632,80
Total por Unidade		11.607,52	11.607,52
Total por Órgão		11.607,52	11.607,52

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**AÇÃO: 2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES**

10010001000	33904006	23.456,68	0,00
10010001000	33904012	0,00	23.456,68

Total por Ação	23.456,68	23.456,68
-----------------------	------------------	------------------

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

10010001000	31901133	0,00	3.000,00
10010001000	33903999	0,00	127.000,00
10010001000	31901137	1.000,00	0,00
10010001000	31901142	2.000,00	0,00
10010001000	33903984	127.000,00	0,00

Total por Ação	130.000,00	130.000,00
-----------------------	-------------------	-------------------

Total por Unidade	153.456,68	153.456,68
--------------------------	-------------------	-------------------

Total por Órgão	153.456,68	153.456,68
------------------------	-------------------	-------------------

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES****AÇÃO: 2.027 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA**

10010001000	33904006	8.339,40	0,00
10010001000	33904012	0,00	8.339,40

Total por Ação	8.339,40	8.339,40
-----------------------	-----------------	-----------------

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

10010001000	31901133	0,00	12.000,00
10010001000	31901137	12.000,00	0,00

Total por Ação	12.000,00	12.000,00
-----------------------	------------------	------------------

Total por Unidade	20.339,40	20.339,40
--------------------------	------------------	------------------

Total por Órgão	20.339,40	20.339,40
------------------------	------------------	------------------

Total da Movimentação	3.695.941,78	3.695.941,78
------------------------------	---------------------	---------------------

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2019

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 288.120,05 (duzentos e oitenta e oito mil cento e vinte reais e cinco centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 18 de FEVEREIRO de 2019

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
12140000301	44905299	0,00	18.500,00
12140000301	44905218	18.500,00	0,00
Total por Ação		18.500,00	18.500,00
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS			
12110000000	33904006	773,46	0,00
12110000000	33904012	0,00	773,46
Total por Ação		773,46	773,46
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
12110000000	31901133	0,00	3.000,00
12110000000	33903699	0,00	2.000,00
12110000000	31901131	3.000,00	0,00
12110000000	33903607	2.000,00	0,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
12110000000	31901110	1.000,00	0,00
12110000000	31901131	3.000,00	0,00
12110000000	31901101	0,00	4.000,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
12120000107	31901101	0,00	3.495,53
12110000000	31901151	0,00	100.000,00
12120000104	33903010	0,00	12.000,00
12120000101	33903020	0,00	10.000,00
12120000101	33903036	0,00	40.000,00
12120000107	31901143	3.495,53	0,00
12110000000	31901147	100.000,00	0,00
12120000101	33903001	40.000,00	0,00
12120000101	33903019	10.000,00	0,00
12120000104	33903019	12.000,00	0,00
Total por Ação		165.495,53	165.495,53
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
12120000203	33903001	4.300,00	0,00
12120000203	33903007	0,00	4.300,00
Total por Ação		4.300,00	4.300,00
AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
12120000202	31901101	0,00	4.000,00
12120000202	31901147	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
12120000113	31901143	2.651,06	0,00
12120000113	33903019	4.000,00	0,00
12120000113	31901109	0,00	2.651,06
12120000113	33903036	0,00	4.000,00
Total por Ação		6.651,06	6.651,06
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
12110000000	31901145	0,00	2.000,00
12110000000	31901147	2.000,00	0,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
12110000000	31901107	3.000,00	0,00

12120000205	33903001		50.000,00	0,00
12110000000	31901110		0,00	3.000,00
12120000205	33903023		0,00	20.000,00
12120000205	33903036		0,00	30.000,00
		Total por Ação	53.000,00	53.000,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO				
12120000209	33903036		0,00	9.400,00
12120000209	33903001		9.400,00	0,00
		Total por Ação	9.400,00	9.400,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
12900000010	31901147		2.000,00	0,00
12120000308	33903001		13.000,00	0,00
12900000010	31901151		0,00	2.000,00
12120000308	33903016		0,00	6.000,00
12120000308	33903023		0,00	3.000,00
12120000308	33903044		0,00	4.000,00
		Total por Ação	15.000,00	15.000,00
		Total por Unidade	288.120,05	288.120,05
		Total por Órgão	288.120,05	288.120,05
		Total da Movimentação	288.120,05	288.120,05

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,
tendo em vista o que consta no
processo nº **4685/2018** e no Sequencial
nº **2 - 3237/2019**, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a designação dos servidores municipais, constantes na relação anexa, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 033/2018, 16/02/2018, com a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa de telefonia fixa comutada (stfc), nas modalidades de serviço de ligações locais de longa distância e longa distância internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 690/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 172/2019

1. JORGETE BAPTISTA- SEMAD
2. RENATA PENHA VIANA MALEK – GAP
3. RODRIGO ALMEIDA SUBTIL - SEMMAC
4. ARLETI BRAVIM – PGM
5. LIOTIDES PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR- PGM/DCON
6. CARLA BARBOSA FORNAZIER- SEMDURB
7. SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA – SEMDEC
8. LUIZ FABIANO PIASSAROLI- SEMFA
9. TÂNIA GOMES XAVIER BARCELLOS – SEMTRA
10. MARCOS VICENTE DA SILVA – SEMSET
11. MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR -SEMSET (DEFESA CIVIL)
12. FRANCISLANE NICOMEDIO DE ARAUJO – SEMDES
13. ROSIENE INÊS SIEIRO- SEMMA
14. KÉDYMA MARQUES DE SOUZA – CGM
15. NEUMA CARINA SOUZA N. SOARES- SEMCULT
16. KARLA PASSINI FIGUEIREO – SEMO
17. RITA DE CÁSSIA BARBOSA – SEMAI
18. ROBERTA MICÊNIO DE OLIVEIRA- SEMESP
19. EDSON ADENILSON VAZZOLER - SEMSUR
20. MARIZA COSTA FREITAS ALBINO - SEME
21. RONALDO OAKES DE OLIVEIRA - SEMGOV

PORTARIA Nº 175**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o REMANEJAMENTO no valor de 6.000,00 (Seis mil reais), para acréscimo do seguinte sub-elemento de despesa orçamentária:

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

ELEMENTO DA DESPESA	Fonte	Valor – R\$
3.3.90.30.16 -material de Expediente ficha 4776	19995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.17 -material de Expedientmanut. E Conserv.Maquinas e Equip. ficha 4804	19995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 4.000,00
SOMA		R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO do seguinte sub-elemento :

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.173 – GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

Elemento de Despesa	Fonte	Valor – R\$
33903099– Out.Materiais de Consumo Ficha 4784	19995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 2.000,00
33903999– Out.Serv.terc. PJ Ficha 4825	19995807 - RECURSO VINCULADO - AGERSA	R\$ 4.000,00
SOMA		R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 25 de fevereiro de 2019

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2019

ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Técnica de Projetos Prioritários de Governo, de que trata o artigo 1º da Portaria nº 066/2019, modificada pela Portaria nº 094/2019, fica acrescida do inciso VI, conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

VI – Kátia Samuel Freitas da Rosa.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de fevereiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - Pregão nº 025/2018.

FORNECEDOR REGISTRADO: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de máquinas e caminhões com operador por hora.

LOTE 4 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Escavadeira Hidráulica de esteira com potência mínima de 115 hp, Peso Operacional mín. de 22000 kg, cabine com ar-condicionado e capacidade mínima da concha com 0,60m³. Referência DER-30025 – 1.	HORA	1.984	Hyundai	R\$ 151,00	R\$ 299.584,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.584,00

LOTE 6 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Caminhão basculante toco, capacidade de carga mínima de 7m³. Referência DER - 30000 – 2	HORA	3.968	VW	R\$ 63,00	R\$ 249.984,00
VALOR TOTAL						R\$ 249.984,00

LOTE 8 – COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	Caminhão truck equipado com Hidrojato de alta pressão e sucção a vácuo – 1	HORA	1.984	VW	R\$ 233,00	R\$ 462.272,00
VALOR TOTAL						R\$ 462.272,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Gestão de Transportes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Transportes, Carlos Alberto Vieira – Diretor Presidente do Fornecedor e José da Rocha Souza – Diretor Vice Presidente do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-14.392/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 046/2019.

CONTRATADO: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do Grupo Artístico L.A.R Diversões com Histórias, serão 18h (dezoito) de contratação divididas em 03 (três) dias de apresentações de Cosplay, sendo no dia 03/03/2019 os Cosplay de “Aladim e Pirata” no dia 04/03/2019 e os Cosplays de “Palhaço e Cachorro” e no dia 05/03/2019 os Cosplays de “Homem Aranha e Flash” com 3h de apresentação para cada Cosplay, em virtude do evento “Carnaval 2019” conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Ficha: 2226

Órgão: 1201

Ação: 1201.1339212251.034

Despesa: 3.3.90.39.99 – PJ

Fonte:10010001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Luiz Alberto Rodrigues dos Santos – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-3.391/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 047/2019.

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, serão 18h (dezoito) de contratação divididas em 03 (três) dias de apresentações de Cosplay, sendo no dia 03/03/2019 os Cosplays de “Gato de Botas e Cinderela” no dia 04/03/2019 os Cosplays de “Elefante e Leão” e no dia 05/03/2019 os Cosplays de “Homem de Ferro e Princesa Medieval” com 3h de apresentação para cada Cosplay, em virtude do evento “Carnaval 2019”, conforme Edital 003/2019.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios, a saber: Ficha: 2251

Órgão: 1201

Ação: 1201.1339212252.095.

Despesa: 3.3.90.36.99

Fonte: 10010001 – RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: Até 31/12/2019.**DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.****SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Tonny dos Santos Babiski – Contratado.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-4.377/2019.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 048/2019.**CONTRATADO:** EXATA EVENTOS LTDA.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura Para Eventos – Arquibancada, Tenda, Banheiro Químico, Bem Como Móveis e Equipamentos.

LOTE VII					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Stand stand (metro quadrado por dia) - stands, padrão octanorm com as seguintes descrições: paredes: em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 m de altura, com carpete 3 mm (cor à definir), porta com chave. Iluminação: uma lâmpada fluorescente de 20 watts a cada 04 metros quadrados de montagem e 01 tomada. Identificação: placas padronizadas com aplicação de letras adesivas presas na parte superior do stand, com balcão padrão octanorm em toda extensão frontal da montagem.	m²/dia	64	R\$ 11,00	R\$ 704,00
VALOR TOTAL					R\$ 704,00

LOTE IX					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Banheiros Químicos banheiro químico (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação e com a devida licença ambiental.	DIA	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
2	Locação de Banheiros Químicos Adaptado banheiro químico adaptado (unidade por dia) – banheiros químicos, confeccionados em polietileno injetado, com até 03 anos de fabricação comprovados por placas de identificação do fabricante e em bom estado de conservação, lavagem e sucção diária, fornecimento de papel higiênico, produto químico desodorante, com iluminação, com rampa de acesso e corrimão interno para ser utilizados por deficientes e com a devida licença ambiental.	DIA	04	R\$ 113,73	R\$ 454,92
VALOR TOTAL					R\$ 2.534,92

LOTE X					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Cadeira Plástica cadeira de plástico (unidade por dia) - cadeiras em plástico resistente sem braço, na cor branca.	UN/DIA	40	R\$ 2,18	R\$ 87,20
2	Locação de Mesa Plástica mesa de plástico (unidade por dia) - mesas em plástico resistente quadrada, tipo bar, na cor branca.	UN/DIA	20	R\$ 5,86	R\$ 117,20
VALOR TOTAL					R\$ 204,40

LOTE XIII					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Grupo Gerador gerador (unidade) - grupo de gerador acústico de 250 kva's, com cabo de 100 metros de 240 milímetros com chave reversora de 800 amperes	UN/DIA	20	R\$ 1.393,33	R\$ 27.866,60
VALOR TOTAL					R\$ 27.866,60

VALOR: R\$ 31.309,92 (trinta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1201.1339212251.034.

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de PJ

Ficha-Fonte: 02226-10010000

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.****SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Karolyne Souza Alvarenga – Procuradora da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.132/2019.**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços Nº 009/2019.**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, na Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS, por intermédio do Consórcio Público Da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do Município.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.486.400,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos provenientes:

Órgão/Unidade: 16.02

Ficha: 3362

Projeto/Atividade: 1602.1030216332.119

Fonte de recursos: 12110000000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 28/02/2019.****SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Angelo Guarçoni Junior – Presidente do CIM POLO SUL.**PROCESSO:** Protocolo nº 51-50.021/2018.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, na Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS, por intermédio do Consórcio Público Da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, compreendendo prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.486.400,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).**RESPALDO:** Art. 24 da Lei 8.666/93 e Art. 2, § 1º, inciso III da Lei Federal 11.107/2005, norma do artigo 118 do Decreto Federal

6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-50.021/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação do Grupo Artístico L.A.R Diversões com Histórias, serão 18h (dezoito) de contratação divididas em 03 (três) dias de apresentações de Cosplay, sendo no dia 03/03/2019 os Cosplay de “Aladim e Pirata” no dia 04/03/2019 e os Cosplays de “Palhaço e Cachorro” e no dia 05/03/2019 os Cosplays de “Homem Aranha e Flash” com 3h de apresentação para cada Cosplay, em virtude do evento “Carnaval 2019” conforme Edital 003/2019., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-3.391/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: TONNY DOS SANTOS BABISKI.

OBJETO: Contratação do Artista TONNY DOS SANTOS BABISKI, serão 18h (dezoito) de contratação divididas em 03 (três) dias de apresentações de Cosplay, sendo no dia 03/03/2019 os Cosplays de “Gato de Botas e Cinderela” no dia 04/03/2019 os Cosplays de “Elefante e Leão” e no dia 05/03/2019 os Cosplays de “Homem de Ferro e Princesa Medieval” com 3h de apresentação para cada Cosplay, em virtude do evento “Carnaval 2019”, conforme Edital 003/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. Nº 1-4.377/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove às dezesseis horas, realizou-se no Palácio Bernardino Monteiro, situado à Praça Jerônimo Monteiro nº 28, centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Sexagésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Talita Miranda Ribeiro e Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Lincoln Salles – Cultura Popular; Joviana Valiate Koppe – Música; Isabela Ferreira Dias e Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Valquiria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Fernanda Maria Merchid Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Milas Aldrin Andrade de Paula Alves – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e os convidados: Raul Sampaio Neto, Mário Ferreira, Amanda Malta de Palma e Luan Tófano Elias. Antes de iniciada a reunião, Valquiria informou que trouxe o Ato Convocatório das Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e que havendo Quorum até o final de reunião, ocorrerá deliberação sobre

o tema. Além do mais, Valquiria solicita autorização para enviar o ato convocatório por *e-mail*, para que seja avaliado e aprovado *online*, tendo em vista a necessidade de dar andamento ao ato, visto, ainda, que a nível estadual também haverá eleições. Posteriormente, o presidente do conselho, Matheus, deu por iniciada a reunião, salientando que o principal ponto de pauta da reunião é o Edital de Convocação das Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural, que deverá ocorrer nas próximas semanas, em seguida passou a palavra a Valquiria. Valquiria comunica que foi enviado ao conselho, por *e-mail*, modelo do Ato Convocatório das Eleições do Conselho Municipal de Política Cultural e que o modelo serve para nortear o que se espera para as eleições. Lembra ainda que a eleição será para os representantes da sociedade civil e que os representantes da administração pública são por indicação. Na sequência foi feita a leitura do ato convocatório. Foi noticiado que houve um conflito quanto à redação da primeira parte do ato convocatório, sendo dada a palavra ao conselheiro Lucas Schuina. Lucas diz que a forma como a redação do trecho do ato convocatório foi feita “... CONVOCAM a classe artística cachoeirense, organizada, sob a forma de pessoa jurídica ou coletivos...” dá a sensação de exclusividade à representantes de algum grupo, sendo que o edital é aberto a artistas independentes também. Foi aventado pelo conselheiro a inclusão no texto da expressão “artistas independentes”. Por outro lado, Matheus sugere a supressão da palavra “organizada”. Foi sugerido por Valquiria a retirada de todo o trecho “...organizada, sob a forma de pessoa jurídica ou coletivos...”. Foi esclarecido por Valquiria que os pares elegerão seus representantes, desse modo, quem se sentir afeito a determinada área, deverá se reunir com os demais afeitos e apresentarem os seus representantes, titulares e suplentes para o conselho. Que no dia da eleição será lavrada ata, que haverá lista de presença, bem como o evento será amplamente divulgado. Como local de votação, Lucas sugeriu o Centro Operário, sendo sugerido ainda, por outros conselheiros, o pátio da Casa dos Bragas e o Teatro Municipal Rubem Braga. Valquiria questiona aos demais conselheiros se as eleições transcorrerão o dia todo. Isabela informa que participou de uma eleição de conselho anterior em que a eleição foi em um período do dia pré-determinado. Valquiria enfatiza que o grande receio é de que no dia da votação os seguimentos artísticos não se organizem previamente. Que quando se fala da convocação da classe artística é para oportunizá-la a escolher seus representantes no conselho. Que não sabe dizer se conseguirão o consenso da classe artística quanto à escolha de seus representantes. Quanto ao quorum de instalação, Valquiria entende que seja de metade mais um do total de conselheiros, sendo o conselho composto de quatorze membros, ou seja, oito conselheiros. Ressalta ainda a necessidade de haver candidatos. Que antes que se perpassasse o mandato, os atuais conselheiros são responsáveis por este, informando que haverá credenciamento de votantes. Que a metodologia adotada no ato convocatório é a de reunião de grupos e escolha por parte destes grupos do titular e suplente de cada seguimento. Que a eleição só terá um outro aspecto caso não haja consenso entre as classes. Que se o conselho quiser realizar a eleição de uma outra forma, há a possibilidade. Que havendo candidatas a eleição poderá durar o dia todo. Segundo a conselheira Talita, a eleição poderia ser em horário determinado, sendo separado, em um primeiro momento, um tempo para reunião dos artistas, de acordo com cada segmento e posteriormente a realização da eleição de fato. Após, o convidado Raul questiona o que ocorreria em caso de haver candidato, mas não haver eleitores em um determinado seguimento. Em resposta ao questionamento de Raul e abordando o que diz respeito ao procedimento de eleição, Valquiria informa não existir previsão legal. Que por isso o conselho precisa organizar este procedimento. Que é possível o conselho instituir que não havendo votantes, o candidato único de determinada área artística seja eleito. Raul informa que, apesar de não ser conselheiro, tem participado das reuniões e percebido a dificuldade de se compor o conselho. Que não obstante a torcida para que a eleição tenha muitos votantes,

pode ocorrer de algum segmento não ficar representado. Outro questionamento de Raul é em caso de não haver candidatos para alguma classe. Em seguida, Milas diz que, a título de normatização, entende que primeiramente deve ser feito o ato convocatório, após deve ser estabelecido o horário da eleição, sendo no máximo duas horas, composto de primeira chamada, quinze minutos, segunda chamada, funcionando com qualquer quorum, mais quinze minutos; os trinta minutos seguintes seriam para o estabelecimento da chapa; já a última hora seria para a votação propriamente dita. Quanto a forma de votação, Milas entende que o melhor seja o voto escrito ou o voto nominal. Milas questiona sobre a possibilidade de indicação, por parte de representantes de outras áreas, em caso de ausência de candidatos de determinado seguimento. De acordo com o mesmo, não haveria problema nesse tipo de indicação. Por outro lado, o conselheiro Bruno diz ser estranho uma pessoa ligada a uma determinada área ter uma cadeira no conselho representando outra área. Quanto a isso, Milas esclarece que a indicação seria de alguém da própria classe, que não estivesse presente no pleito e não de uma pessoa que não tivesse afinidade com a área. Já a conselheira Jovania entende que a escolha de conselheiros por indicação é o que já vem ocorrendo e não tem dado certo. Que a participação no conselho tem que vir do interesse do artista. Valquiria sugere que o conselho tente dar coordenadas mais específicas, para que a reunião possa prosseguir. Jovania questiona sobre o fato de representar uma classe artística mesmo sendo funcionária pública e dispor de seu horário de trabalho como servidora para representar segmento de sociedade civil. Relativo a este questionamento, Valquiria informa que há outros conselheiros na mesma situação, citando Matheus, Lucas e que em nossa legislação não há impeditivo quanto ao servidor público atuar como representante da sociedade civil, até porque no momento da reunião, o conselheiro não está servidor e sim artista. Na sequência, Valquiria questiona ao conselho sobre o melhor dia para se realizar a eleição, tendo Bruno respondido que seria melhor se ocorresse em um sábado. Valquiria sugere que a eleição seja em um sábado no final do mês de março, sendo definido pelo conselho o dia vinte e três de março. Neste sentido, Valquiria esclarece que durante o período até a eleição o conselho se mantém o mesmo e que alguns dos atuais conselheiros podem tentar a reeleição, tendo em vista terem somente um mandato. Talita questiona se qualquer artista poderia votar e ser votado, mesmo que não tenha participado de reuniões e esteja afastado de sua respectiva classe. Quanto a este questionamento, Valquiria esclarece que, neste caso, o artista pode participar e votar, bem como está apto a votar aquele que se declare artista e tenha mais de dezesseis anos. No entanto, caso o conselho entenda necessário, poderão ser criados novos critérios. Questionada pelos conselheiros se qualquer pessoa poderia votar, mesmo que não fosse comprovadamente da classe artística, Valquiria informou que no Ato convocatório constará “toda a classe artística cachoeirense”, de modo que o interessado em votar tão somente necessitaria se declarar artista. Isabela afirma que o melhor seria o voto em papel quando houver mais de um candidato. Valquiria clarifica que a eleição é de seguimentos da classe artística, ou seja, a escolha dos representantes é restrita a cada seguimento e que só haverá votação em caso de ter mais de um candidato em determinado seguimento. Matheus indaga sobre como será o procedimento em caso de existir mais de um candidato, se será eleito o candidato com mais votos e o segundo colocado será o suplente, ou se haverá a formação de chapas. Sugere que o mais votado seja eleito conselheiro e que o segundo colocado seja o suplente. Por outro lado, Bruno sugere que o candidato eleito escolha seu próprio suplente, tendo em vista que habitualmente não haver entendimento entre o titular e o suplente. Milas propõe que no dia da votação, das dez e meia até as onze horas, haja um período para a formação de chapas. Valquiria informa que a lei se limita a dizer que a eleição ocorrerá entre os pares e que é necessário que haja titular e suplente no conselho. Isabela entende ser melhor a votação da forma proposta por Matheus, em que o mais votado seria titular e o segundo colocado seria o suplente. Raul questiona se existe a possibilidade de se candidatar em um

seguimento mesmo sem possuir documento que comprove ser artista. Em resposta, Valquiria esclarece que será necessário tão somente a declaração pessoal do artista. Em seguida a convidada Amanda questiona como seria a atuação de um conselheiro que não possui conhecimento técnico da área, dizendo ainda ser muito importante a participação da sociedade civil nas atividades do conselho, como ouvinte. No entanto, para a deliberação de pautas, é necessário a presença de um artista daquela área. Logo após, Matheus questiona se uma classe artística preferiria não estar representada por ninguém do que ser representada por alguém que não possuía conhecimento da área, sendo respondido pelo convidado Mário de que este preferiria, enquanto ator, que sua classe não estivesse representada. Em seguida, Milas diz que entende que as questões abordadas podem tornar inviável a eleição, que se determinada classe não comparecer à votação, um candidato que possua afinidade com essa área poderia concorrer, cabendo, posteriormente, recurso através dos meios cabíveis administrativamente. Na sequência é confirmado pelos conselheiros o dia vinte e três de março como dia da eleição, no Teatro Municipal Rubem Braga, a partir das dez horas da manhã, seguindo o seguinte cronograma: a) das dez horas às dez e quinze – primeira chamada para estabelecimento de quorum; b) das dez e quinze às dez e meia – segunda chamada para estabelecimento de quorum; c) das dez e trinta às onze horas – composição de chapas; d) das onze às onze e meia – eleição. Em caso de algum segmento ficar vacante, será estabelecido prazo para escolha posterior. Quanto a presença no conselho de pessoa que não possui conhecimento em determinada área, Valquiria diz haver duas correntes, sendo que na primeira, se o conselheiro consegue extrair na reunião o que é de importância para determinado seguimento e repassar para a classe, o papel de conselheiro terá sido cumprido. O problema surgiria no segundo caso, onde o representante da classe se utilizaria do conselho para autopromoção. Valquiria informa, ainda, que os critérios para a eleição, discutidos nesta reunião, serão transcritos e enviados por *e-mail* para discussão e solicita que seja aprovado o ato convocatório também por *e-mail*, o que foi aprovado pelo conselho por unanimidade. O segundo ponto de pauta da reunião, segundo Valquiria, foi solicitado pela ASTECA, para que seja feito um esclarecimento acerca de notícias que circularam nos últimos dias, tendo a SEMCULT interesse em saber se a sede da ASTECA se mantém no mesmo lugar, se foi mantida a capacidade operacional e o plano de trabalho, pelo fato da ASTECA estar credenciada na ocupação de centros culturais. Em seguida foi oportunizada a fala à Talita. Inicialmente, Talita esclarece que o assunto já seria levado ao conselho, pois estava ocorrendo uma alteração na ASTECA, ressaltando que é sempre bom o conselho estar ciente dessas alterações, até para auxiliar a instituição em caso de necessidade. Lembra que até cerca de dois anos atrás, a ASTECA possuía uma sede cedida pela prefeitura, localizada no Centro Operário e que por motivos de estrutura física do local, foi solicitada a saída da associação deste local público. Neste momento, Bruno aproveita para ressaltar que a ASTECA fez investimentos no local. Talita segue dizendo que a prefeitura reformou o local e que em reunião junto ao Prefeito e a Secretária de Cultura a ASTECA informou que, a partir daquele momento, estaria sem uma sede. Na oportunidade foi solicitada à Administração Municipal uma sugestão para solucionar o caso ou um outro espaço para que a ASTECA ocupasse. Talita afirma que até a presente data não houve uma resposta por parte da municipalidade. Talita informa que, tendo em vista que a Associação ficou sem um local para sede, os associados decidiram alugar um local próprio, localizado em frente ao clube ITA, e que contou com investimentos por parte da ASTECA e de seus associados. No entanto, tal mudança gerou custos para a Associação, tais como: aluguel, água, e luz. Na sequência, a conselheira diz que, a partir do momento em que houve a mudança de sede, a Asteca passou a ter problemas financeiros, que se mantiveram mês a mês. Que apesar dos esforços dos associados, existe a dificuldade de fecharem as contas no final do mês. Em seguida, Talita informa, em nome da ASTECA, que os associados

decidiram entregar o imóvel em que funciona a sede, tendo em vista que os problemas administrativos/financeiros da Associação persistiram. Diz, ainda, que a ASTECA não é mais responsável pela gestão do espaço, que esta será feita pelos associados Raul e Isabela, através do Centro Cultural Viva, e que a Associação permanecerá com um espaço cedido no local. Logo, os artistas permanecerão fazendo suas reuniões mensais no local. Segundo Talita, apesar de comentários que estão circulando, a ASTECA ainda possui uma sede, só que agora a sede é cedida pelo Centro Cultural Viva. Logo após, Amanda disse que houve uma mensagem enviada por Isabela, informando que a ASTECA seria somente um CNPJ e não teria mais um espaço. Por este motivo é que acredita que tenha restado dúvidas acerca da continuidade da Associação. Que a referida mensagem não foi enviada somente aos associados e sim para mais pessoas. Que foi um texto esclarecendo que a ASTECA não teria mais um espaço, somente o CNPJ permaneceria ativo. Ato contínuo, Raul elucida que como associado da ASTECA e tendo proposto, em novembro de dois mil e dezoito, a gerir o espaço, pode afirmar que a Associação não está dando passos para trás e que caso seja necessário a manutenção de alguma conta em nome da Asteca, a título de comprovação de sede, esta será mantida, com o intuito de manter a Associação legalizada junto ao poder público. Afirma também que o envio da mensagem foi equivocado e que será devidamente apurado e que era necessário que alguém assumisse a gestão do espaço. Que conseguiu levar aulas de jiu-jitsu e judô para o Centro Cultural Viva e que haverá, ainda, outros tipos de aula, com o intuito de financiar o espaço. Após a fala de Raul, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Fernanda, solicitou oportunidade para esclarecer que, diferente do que foi dito por Talita, a administração municipal deu resposta a ASTECA quanto a possibilidade de ceder um outro espaço para funcionamento. Que foi providencial a retirada da ASTECA do Centro Operário, tendo em vista que a Associação ministrava aulas no local e cobrava mensalidades. Que a legislação não permite que espaços públicos sejam ocupados por entidades que visem o lucro. Afirma, ainda, que reconhece a importância da ASTECA como entidade mas, que esta é uma associação que possui fins lucrativos. Que se permitisse que a ASTECA continuasse funcionando em local público, estaria indo de encontro com os princípios da isonomia, da democratização e com a Lei de Licitações. Que não foi possível a cessão de quaisquer imóveis da administração pública, bem como não havia a possibilidade de se oferecer ajuda de custo para o pagamento de aluguel, conforme chegou a ser sugerido à época pela ASTECA. Desta feita, da forma como a ASTECA vinha trabalhando, como uma associação com fins lucrativos, inviabilizaria qualquer chance de ajuda da municipalidade, no que diz respeito a disponibilizar espaço para funcionamento, sem que houvesse o devido edital, sem o mecanismo correto de validação desse uso público. No entanto, Fernanda diz que não há problemas para a cessão de espaço público para a realização de reuniões da ASTECA, assim como para qualquer outra instituição. O que a Prefeitura não poderia fazer é continuar cedendo espaço para a ASTECA trabalhar com fins lucrativos. Preocupada com situações como a da ASTECA, a municipalidade criou o instrumento legal chamado Edital de Ocupação de Centros Culturais e que no primeiro ano teve uma instituição. Nesse caso, além de ceder espaço o governo faz aporte financeiro para a instituição trabalhar com arte e cultura. Que a Asteca ganhou, a Associação Casa Verde ganhou, a Associação Mocambos Capoeira ganhou e a Associação Princesa do Sul ficou devendo o estatuto. Dessa forma, poderiam ser quatro locais ocupados de forma isonômica e democrática. Que podem ser até seis locais ocupados e que esta é a intenção do governo municipal. Sendo assim, Fernanda afirma que ficou claro que houve resposta por parte da Prefeitura, mas que a resposta não foi a que a ASTECA esperava. Que a necessidade da Associação foi entendida, só que a situação era completamente irregular. Diz, ainda, que assim como o Espaço Viva está cedendo um espaço para as reuniões da ASTECA, a Prefeitura também pode ceder. Que as portas da SEMCULT estão abertas para que a ASTECA mantenha suas reuniões mensais. Que a SEMCULT pode fazer isso pela ASTECA

e por qualquer outra associação. Em resposta, Talita afirma que não houve resposta por parte do Poder Público. Que foi a própria ASTECA que trouxe, em reunião, o documento que apontava que esta estava em situação irregular no local. Que a ASTECA não tinha, na época, o conhecimento da irregularidade. Que a ASTECA levou ao Prefeito a questão de não poder ocupar o local, bem como a necessidade da reforma do mesmo. Que a Prefeitura não ofereceu espaço para que a ASTECA realizasse suas reuniões mensais. Esclarece, também, que a ASTECA não dá aulas e sim seus associados, que recebem apoio para darem aula. Raul diz que no novo espaço está sendo priorizado, o máximo possível, os associados da ASTECA. Já Fernanda ratifica que a demanda inicial da ASTECA não foi atendida e que se tivesse sido solicitado por esta, desde o início, um local para a realização de reuniões, a Prefeitura teria cedido. Que não se recorda que a ASTECA tenha feito essa solicitação. Que, pelo menos, a cessão de um espaço para reuniões teria sido resolvido lá atrás. Em seguida, Talita diz que é bom saber que a ASTECA pode contar com um espaço para reuniões cedido pela Prefeitura. Após, Raul afirma que, caso necessário, será mantido algum comprovante de residência em nome da ASTECA, mantendo sua localização de funcionamento, para a participação em projetos. Talita salienta que durante o tempo em que a ASTECA ocupou o Centro Operário, não havia nenhum comprovante de endereço em nome daquela e mesmo assim a ASTECA participava de projetos junto à Prefeitura. Jovania lembra que até aquele momento a ASTECA não estava sobre o rigor da lei. Que a Lei Federal 13.019/2014 foi instituída a nível federal em dois mil e quinze, estadual em dois mil e dezesseis e municipal em dois mil e dezessete. Que no tempo em que a ASTECA ocupava o Centro Operário, não havia tal proibição. Que se fosse hoje a ASTECA teria dificuldades em entrar em projetos, tendo em vista que não poderia comprovar sua localização. Oportunamente, Bruno informa que, na mudança entre a ASTECA e o Espaço Viva, foi vetado de dar aulas no novo espaço, para que não houvesse concorrência entre professores de *ballet*. Que acabou ficando sem um espaço para dar aula, junto com trinta alunos. No momento, aproveitou para agradecer a SEMCULT, que cedeu espaço para que suas aulas prosseguissem até que encontrasse um novo local, desde que não fosse cobrada mensalidade dos alunos. Talita aproveita para divulgar que na primeira semana após o carnaval se iniciará, no Circo da Cultura, aulas de *ballet* clássico para crianças, teatro e dança para adultos. Por fim, Valquiria informa, a título de assuntos gerais, que amanhã sairá o resultado do edital da Lei Rubem Braga no Diário Oficial do Município, o que é motivo de alegria para todos. Que foram selecionados vinte e nove projetos, que serão patrocinados com a subvenção da Lei Rubem Braga. Que existe a possibilidade da contemplação de outros projetos, mas que primeiro será necessária a apresentação dos orçamentos por parte dos contemplados. Que havendo recursos remanescentes, outros projetos poderão ser atraídos. Que o edital já previa isso e será observada a nota de aprovação dos projetos. Nada mais havendo, Matheus encerra a pauta oficial da reunião às 17h42min, e eu Antônio Luiz Curty, servidor convidado da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de fevereiro de 2019.

1. Talita Miranda Ribeiro _____
2. Augusto César da Fonseca Almeida _____
3. Lincoln Salles _____
4. Isabela Ferreira Dias _____
5. Bruno de Jesus Silva _____
6. Matheus Rocha de Souza Ramos _____
7. Lucas Schuina _____
8. Fernanda Maria Merchid Martins _____
9. Valquiria Rigon Volpato _____
10. Jovania Valiate Koppe _____
11. Milas Aldrin Andrade de Paula Alves _____

Antônio Luiz Curty

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATO CONVOCATÓRIO PARA ELEIÇÕES N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO DA CLASSE ARTÍSTICA PARA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI, BIÊNIO 2019/2021.

1. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, **CONVOCAM** a classe artística cachoeirense para eleições dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o biênio 2019/2021. O pleito acontecerá no **dia 23 de março, às 10h, no Teatro Municipal Rubem Braga**, localizado na Avenida Beira Rio, n.º 237 – Guandu, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29300-784.

2. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPCCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 6.751/2013, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCULT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

3. A composição do CMPCCI está dividida entre membros representantes do Poder Público Municipal – de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, que serão eleitos conforme regras estabelecidas por este Ato;

4. Os setores artísticos e culturais estão divididos em 7 (sete) seguimentos, assim distribuídos (art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 6.751/2013):

- a) literatura;
- b) teatro;
- c) cinema, vídeo e cultura digital;
- d) cultura popular;
- e) música;
- f) artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
- g) dança.

5. Os integrantes do CMPCCI que representam a sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos, democraticamente, entre seus pares, no mesmo dia e horário;

DA INSTAURAÇÃO DA ORDEM DO DIA E PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO

6. Aberta a sessão, pontualmente, **as 10h do dia 23 de março de 2019**, e verificada a existência de quorum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

10h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quorum;

10h30min – organização dos seguimentos artísticos presentes em núcleos, visando deliberação sobre candidatos;

11h – apresentação dos candidatos à assembleia geral e eleição.

7. Cada seguimento artístico descrito nas alíneas do item 4 deverá indicar seus representantes – titulares e suplentes;

8. Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seu representante, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados ao público presente. Em votação aberta, os eleitores, já credenciados, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto;

9. Em caso de algum segmento ficar vacante, será estabelecido prazo para escolha posterior;

10. Os candidatos – eleitos por aclamação ou mais bem votados – serão eleitos representantes daquele seguimento e comporão o CMPCCI para o biênio 2019/2021;

11. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;

12. Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos e candidatar-se os maiores de 18 (dezoito) anos;

13. De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 26 de fevereiro de 2019.

MATHEUS ROCHA DE SOUZA RAMOS
Presidente do CMPCCI

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA/ SEMDURB/ N° 001/2019

DISCIPLINA PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MANIPULAÇÃO E CARGA RÁPIDA (XEROX) DOS AUTOS PELAS PARTES, PROCURADORES E ADVOGADOS, CONSTITUÍDOS OU NÃO, NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB.

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade padronizar os procedimentos necessários para a manipulação e carga rápida (xerox) dos autos pelas partes, procuradores e advogados, constituídos ou não, no respectivo processo em trâmite na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Caberá a parte interessada informar o número/ano do processo que deseja ter acesso, para que a Secretaria possa viabilizar e agilizar a sua localização.

Art. 2º Para a disponibilização do processo para simples manipulação ou carga rápida (xerox), serão exigidos os seguintes procedimentos;

I. para a manipulação do processo deverão as partes, procuradores e advogados, constituídos ou não, preencher formulário próprio que será fornecido na recepção da Secretaria (Anexo I);

II - no caso de carga rápida para xerocopiar o processo fora do Órgão, somente as partes, procuradores e advogados, constituídos ou não, poderão fazê-la, acompanhado de um servidor da

SEMDURB e mediante preenchimento do respectivo formulário; § 1º O formulário mencionado nos incisos I e II deste artigo será preenchido e assinado pelo requerente, em via única, devendo a recepção encaminhá-lo ao setor competente, de acordo com a natureza do processo, para sua localização e posterior juntada aos autos do respectivo formulário.

§ 2º Para controle da Secretaria, o setor de Recepção deverá preencher o respectivo formulário de entrega e recebimento do processo disponibilizado para manipulação ou carga rápida, devidamente assinado pelas partes (Anexo II).

Art. 3º. Os estagiários devidamente credenciados pelos seus respectivos advogados terão acesso ao processo para simples manipulação ou carga rápida, observado o preenchimento obrigatório do formulário apropriado (Anexo 1).

Art. 4º. Os terceiros interessados que possam ser afetados pela decisão a ser adotada em um determinado processo terão acesso aos autos para manipulação e carga rápida (xerox), desde que devidamente representados por advogado, mediante preenchimento do respectivo formulário.

Art.5º. Fica expressamente proibido fornecer informações de processos por telefone ou endereços eletrônicos de e-mail, salvo se autorizado pelo Secretário da SEMDURB.

Art.6º. Considerando a elevada demanda de processos em tramitação nesta Secretaria, a SEMDURB se reserva o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para localizar e disponibilizar os processos ativos, dispensando toda e qualquer certificação neste caso.

Parágrafo único. O pedido de manipulação ou carga rápida (xerox) de processos localizados no Arquivo Municipal, somente serão disponibilizados com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias .

Art. 7º. Os processos que estiverem em pauta e reservados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para a reunião do CPDM, somente poderão ser manipulados na Sala do CPDM, ficando proibida sua retirada para qualquer outro setor, salvo por ordem expressa do Secretário.

Art. 8º. Em nenhuma hipótese será admitida a aplicação de exceções.

Art. 9º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência Administrativa, pela Subsecretaria de Controle Urbano e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art.10. Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de fevereiro de 2019

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Comunitário Escolar da Unidade de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
1	EMEB “Monte Alegre”	12/03/19	8h.

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Fevereiro/2019.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 02/2019**. Objeto: Aquisição de saibro e mármore britado. Itens 1 e 2, no valor global de R\$ 1.208.000,00, em favor de MUNDO NOVO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 06.049.494/0001-85.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/02/2019

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial da **Tomada de Preços nº 015/2018**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas: José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas, no Município Cachoeiro de Itapemirim/ES. DECLARA VENCEDORA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA**, para o lote único da TP 015/2018, no valor global de R\$ 2.452.705,65.

Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28/02/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL em substituição

IPACI

PORTARIA Nº 102/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JACQUELINE RIBEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 01 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 6.013, de 22/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 103/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 103/2019

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CELIA MARIA VENTURA ABREU	Professor PEB A V	SEME	05 dias	25/02/2019	6131/2019
CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	Professor PEB C V	SEME	04 dias	26/02/2019	6377/2019
DANIELLY GOMES CALIMAN	Professor PEB C V	SEME	04 dias	26/02/2019	6284/2019
DULCINEA CAETANO LADEIRA HERCULANO	Auxiliar de Serviços \ públicos Municipais	SEME	05 dias	25/02/2019	6218/2019
GLAUCE DARÓS CYPRIANO CANSI	Professor PEB B V Professor PEB B V	SEME	01 dia	20/02/2019	6356/2019
HELOISA HELENA CARVALHO COELHO	Professor PEB C V	SEME	01 dia	25/02/2019	6305/2019
JOSANE LINS PAULO	Professor PEB B V	SEME	01 dia	25/02/2019	6103/2019
MARIA CRISTINA MATTEDI OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços \ públicos Municipais	PGM	01 dia	22/02/2019	6179/2019
MARIA DA PENHA PEREIRA CAMILO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	25/02/2019	6109/2019

MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	30 dias	18/02/2019	6241/2019
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	06 dias	24/02/2019	6178/2019
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB A V	SEME	01 dia	19/02/2019	6168/2019
SANDRA LÚCIA VIANA FABRIS	Professor PEB C V	SEME	05 dias	25/02/2019	6209/2019
SANDRA REGINA DOMINGOS DA FONSECA	Professor PEB A V	SEME	30 dias	18/02/2019	5704/2019
SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Professor PEB A V	SEME	09 dias	21/02/2019	6112/2019

PORTARIA Nº 104/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA CECÍLIA COSTA NASSUR**, ocupante de do cargo de Odontólogo, matrículas 10.437 e 17.725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 (trinta) dias a partir de 27 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 6.138, de 25/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 25 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 26 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 105/2019

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório odontológico, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) dias a partir de 20 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 6.241, de 25/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 106/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RICARDO ROSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 122 (cento e vinte e dois) dias a partir de 01 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 5.923, de 22/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 107/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do

Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GUILHERME GOMES VIZA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 01 de março de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 6.495, de 26/02/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de abril de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de fevereiro de 2019.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

JOSE LUIZ GOMES DOS REIS 082.064.677-69, CNPJ 17.250.657/0001-00, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente a licença de operação (por procedimento corretivo) por meio do protocolo 32672/2015, para a atividade enquadrada no item 5.07 – reparação, retifica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à avenida dr. edmar soares da silva, nº 57 a 65, bairro coramara, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 792019FAT

EXTRATO DE LICENÇA

POLIMENTOS UNIÃO LTDA EPP, CNPJ nº 06.103.272/0001-01, torna público que OBTEVE junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO nº 162/2018, válida até 27 de novembro de 2022, através do Protocolo 37.210/2008, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua nº 1634, na localidade de Tijuca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 962019FAT